

Diamantino – MT, em 17 de Agosto de 2016.

Profª. Cleusa Maria Scandaroli Conci

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CARONA N° 007/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO CARONA 007/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que **RETIFICA** a CARONA n° 007/2016, cujo objetivo é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES.**

Onde se lê:

contratará a empresa **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME** CNPJ: 21.368.399/0001-38, no valor estimado de **R\$ 73.330,00** (Setenta e três Mil trezentos e trinta Reais), Objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES.**

Leia-se:

contratará a empresa **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME** CNPJ: 21.368.399/0001-38, no valor estimado de **R\$ 63.460,00** (Sessenta e três mil quatrocentos e sessenta Reais).Objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONGÊNERES.**

Diamantino - MT, 11 de Agosto de 2016.

DURVAL DOMINGOS

Presidente da CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE RESULTADO – TP N° 004/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016

A Câmara Municipal de Diamantino, através da sua Comissão Permanente de Licitação, Portaria n. 003/2016, torna publico aos interessados, o resultado da Tomada de Preços, cujo objeto trata-se da Aquisição de material expediente, serviços de copias e encadernações.

Data da realização: 22/08/2016.

Empresa vencedora: FOGAÇA & CIA LTDA - EPP, com valor total de R\$ 181.719,20 (cento e oitenta e um mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos);

Diamantino-MT, 22 de Agosto de 2016.

Lucimara Costa Barros

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**SUPERVISORA DE RH
TERMO DE CESSÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO N° 02/2016

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D OESTE-MT.

CESSIONARIO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL – EMPAER/MT.

OBJETO: O termo disciplina a cessão da servidora **SOLENE MARIA DA SILVA.**

VALOR GLOBAL: sem ônus ao órgão cedente

DATA: 25/07/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2018

**SUPERVISORA DE RH
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n° 17/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT

Contratado: Simone de Oliveira Dias

Valor: 7.907,76 (sete mil novecentos e sete reais e setenta e seis centavos),

Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016.

Objeto: Professor nível médio

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Julho de 2016.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI N° 740, DE 23 AGOSTO DE 2016

LEI N° 740, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Adicional Suplementar, Por Meio De Anulações Orçamentárias Ao Orçamento Vigente e Dá Outros Providências.”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 17/08/2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para abrir créditos adicionais suplementares nas fontes de recursos 19 – Fundeb 40, conforme anexo I.

Art. 2º - Para suprir as dotações constantes no Artigo 1º, ficam anuladas as dotações orçamentárias das fontes de recursos 19 – Fundeb 40, conforme anexo II, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 23 de Agosto de 2016.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.

LEI N° 737, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

LEI N° 737, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Adicional Suplementar, Por Meio De Anulações Orçamentárias Ao Orçamento Vigente e Dá Outros Providências.”

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 17/08/2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: